

EDITAL Nº 29/2023/VLH - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.009287/2023-81
DOCUMENTO SEI Nº 2043830

SELEÇÃO DE CANDIDATAS A ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL "CORTE E COSTURA PARA VESTUÁRIO"

A Diretora Geral Substituta do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de abertura de inscrições de interessadas em participar como estudante do Curso de Formação Inicial "COSTUREIRA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO" de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

- 1.1. O objetivo deste Edital é selecionar mulheres da comunidade vilhenense para ingressarem no curso de formação inicial de "Costureira Industrial do Vestuário" ofertado pelo IFRO *Campus* Vilhena em parceria com a SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.2. Podem participar do edital de seleção, mulheres preferencialmente em condições de vulnerabilidade ecônomica e/ou social, que residem em Vilhena/RO e tenham disponibilidade em frequentar o curso HÍBRIDO.
- 1.3. Entende-se por curso Híbrido aquele que ocorre em parte presencial e parte no formato EAD (Ensino à distância/online).

2. VAGAS OFERTADAS

- 2.1. Serão ofertadas 20 vagas, sendo 5 vagas exclusivas para mulheres cadastradas no CadÚnico que possuem renda até 1/5 (meio) salário mínimo; 5 vagas para as que possuem CadÚnico com renda de 1/5 (meio) até 2 (dois) salários mínimos, 10 vagas ampla concorrência.
- 2.2. Os cursos, vagas, locais de realização e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

CURSO (HÍBRIDO)	MUNICÍPIO/LOCAL DE OFERTA	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	IDADE MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Costureira Industrial do Vestuário	Centro de Convivência do Idoso (CCI), antigo Cati (Centro de Atendimento Ao Idoso)	Ensino Fundamental I Completo	16 anos	20	160 horas

2.3. DAS INSCRIÇÕES

- 2.4. As inscrições são destinadas exclusivamente à mulheres, e pode ser realizada presencialmente no IFRO-*campus* Vilhena (*Endereço*: Rodovia BR 174, KM 3, nº4334, Zona Urbana, *Vilhena*, Rondônia), e ocorrerá conforme cronograma deste edital.
- 2.5. O horário para realização da inscrição será em dias úteis: das 08h as 11h e das 14h as 17h;
- 2.6. A seleção seguirá a seguinte ordem: tipo de vaga, renda, ordem de inscrição;

- 2.7. As candidatas devem comparecer ao Departamento de Extensão do IFRO *Campus* Vilhena para realizarem sua inscrição;
- 2.8. Se não for preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderá ser adotada a seguinte medida, sempre com divulgação no endereço eletrônico <u>www.ifro.edu.br</u>.
 - a) As vagas destinadas a SEMAS, caso não sejam preenchidas podem ser remanejadas para ampla concorrência, ou vice e versa;
 - b) O cancelamento da oferta do curso que não atingir pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos.

3. **DO CURSO**

- 3.1. Para que o curso ocorra é necessário que a aluna possua acesso a computador ou smartphone. Caso a aluna não possua esse recurso deverá mencionar no ato da matrícula. Dessa forma o IFRO poderá disponibilizar o espaço que com computador para que possam assistir as aulas (online).
- 3.2. O curso será ofertado conforme programação indicada no Quadro 2. Nesta programação consta o local de oferta, dias e horário do curso. Qualquer alteração na programação será divulgada no sítio eletrônico do IFRO e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

Quadro 2 - Programação cursos

CURSO	ENDEREÇO	PREVISÃO DE INÍCIO	DIAS E HORÁRIO
Costureira Industrial do Vestuário	América – Centro de Convivência do Idoso	setembro/2023	segunda a sexta-feira / Vespertino (das 14h as 18h)

- 3.3. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.
- 3.4. Compete às estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador ou coordenadora do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.
- 3.5. Relativo à compra do material para o curso, as estudantes selecionadas devem aguardar as orientações dos professores das disciplinas, que descreverão quais os itens necessários à execução das atividades.
- 3.6. Receberão certificado de Formação Inicial ou Continuada na área do respectivo curso as candidatas que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas, envolvendo o conjunto de todos os componentes curriculares.
- 3.7. Serão consideradas justificadas as faltas por agravo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico-hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 3.8. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do Vilhena.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todas as candidatas excedentes, regularmente inscritas, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.
- 4.2. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO e em outros meios, pelo Departamento de Extensão do *campus*.
- 4.3. As candidatas poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição por meio do e-mail cfic.vilhena@ifro.edu.br, com o assunto COSTUREIRA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO RECURSO.
- 4.4. Serão selecionadas mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

- I tenham a formação mínima exigida e idade disposta no quadro 1 deste Edital;
- II comprovação de atendimento ao item 2;
- III possuam disponibilidade de tempo para os estudos.

5. **MATRÍCULA**

- 5.1. As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Vilhena, ou conforme as orientações do coordenador ou coordenadora, logo após os resultados da seleção, conforme Cronograma.
- 5.2. Para a realização de sua matrícula, as candidatas deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais, para conferência e carimbo:
 - I comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;
 - II formulário de matrícula fornecido pela Departamento de Extensão, devidamente preenchido e assinado;
 - III cópia de UM dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
 - IV cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento de identificação;
 - V comprovante de residência atual;
 - VI CadÚnico atualizado;
- 5.3. Compete ao coordenador do curso local instruir e acompanhar o processo de matrícula e de informação à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.
- 5.4. O não comparecimento das estudantes na primeira semana de aula poderá implicar no cancelamento de sua matrícula e convocação de outra candidata da lista de suplência ou espera.

6. **CRONOGRAMA**

6.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma do processo seletivo

Etapa	Período	Meio/Local	
Publicação do Edital	30/08/2023	www.ifro.edu.br	
Inscrição das candidatas	30/08 a 11/09/2023	Presencial	
Resultado preliminar de inscrição e seleção de estudantes	12/09/2023	www.ifro.edu.br	
Recursos contra os resultados de inscrição e seleção	13/09/2023	Através do e-mail cfic.vilhena@ifro.edu.br	
Resultado final, após recurso (se houver)	14/09/2023	www.ifro.edu.br	
Aula Inaugural	previsão de início das aulas (18/09/2023)	a ser divulgado posteriormente	

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A seleção de candidatas aos cursos gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em

outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.

- 7.2. A candidata, ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.
- 7.3. A candidata, ao se inscrever, admite que leu, compreendeu e aceita todas as regras deste Edital.
- 7.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do *campus* Vilhena, pelo e- mail <u>cfic.vilhena@ifro.edu.br</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Maria de Toledo Brogin**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/08/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2043830 e o código CRC 701A6613.

Referência: Processo nº 23243.009287/2023-81 SEI nº 2043830